

Boletim

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO
Instituto Brasileiro de Ciências Criminais



EDITORIAL:

UM SALUTAR CONTINUÍSMO

Mudanças de gestão costumam ser vistas como marcos importantes para a revisão de feitos e propostas de alterações nas dinâmicas institucionais. Quiçá de rupturas ou de mudanças de rumo.

No **IBCCRIM**, este olhar para o passado e a vista para o futuro têm sido diferentes. O que se constata, claro que com felicidade, é que o **IBCCRIM** segue seu caminho, fiel aos seus ideais, sem interrupções.

Olhar para os dezoito anos de história do **IBCCRIM** revela como o Instituto cresceu, se consolidou, ganhou força no cenário jurídico nacional e reconhecimento no exterior. Mirar para o futuro é perseverar neste caminho, já solidificado, e abrir outras novas frentes de atuação.

A gestão que chegou ao fim seguiu esta toada: além de continuar com projetos importantes em curso – Laboratório de Ciências Criminais, Pós-Graduação em Criminologia, Boletim, Revista, Monografias –, inovou em tantos outros. Abrigou o curso de promotoras legais populares, o “Maria, Maria”; firmou convênio com a Universidade de Coimbra, perpetuando a realização dos cursos de Direito Penal Econômico a cada dois anos; consolidou o portal do **IBCCRIM** como referência para as ciências criminais no País; criou a Revista *Liberdades*; possibilitou a transmissão virtual das Mesas de Estudos e Debates. Desbravou, assim, outras frentes.

A chegada, em 2011, de uma nova diretoria para o próximo biênio é marcada, claro, pela renovação, como deve ser. Mas também pelo continuísmo, no melhor sentido que esta ideia possa ter. Continuar fiel aos seus ideais para crescer coerentemente, para permanecer lutando pela defesa de reconhecimento das garantias individuais.

A nova diretoria assumirá importantes projetos já iniciados na gestão anterior. Em 2011, pretende entregar ao associado uma nova ferramenta, a consulta à jurisprudência, altamente específica e

qualificada. Grupo especialmente criado para isso vem trabalhando no projeto, coletando e selecionando material, e espera-se que, no segundo semestre deste ano, o produto possa ser utilizado, de forma *online*, pelos associados. Neste ano, o **IBCCRIM** realizará seu 17º Seminário Internacional, evento já consolidado no cenário jurídico brasileiro, que reúne, durante quatro dias, cerca de mil pessoas, entre estudantes, operadores do Direito, professores nacionais e estrangeiros, discutindo temas de direito penal, processo penal, política criminal e criminologia.

Em 2011, o **IBCCRIM** realizará também importante curso em São Paulo, em parceria com a Universidade de Coimbra: o Curso de Direitos Fundamentais, em sua terceira edição. Tudo isso voltado à produção acadêmica.

Em seu plano de atuação institucional, o **IBCCRIM** criou a Comissão de *amicus curiae*, a qual permite que o Instituto possa colaborar tecnicamente para a tomada de importantes decisões pelo Supremo Tribunal Federal na seara do direito penal e processual penal.

Em outro plano, com uma legislatura que ora também se inicia no Congresso Nacional, o **IBCCRIM** renova suas esperanças de que o discurso que prega ser a seara penal a única ou a melhor alternativa para a solução de conflitos seja enfim abandonado e que possa, desta forma, colaborar, por meio de sua Comissão de Assuntos Legislativos, com a discussão apropriada e técnica sobre a produção legislativa, ressaltando sempre a importância do respeito aos direitos fundamentais na formulação de novas leis. Neste tema, aguarda-se, também, que a tão almejada Reforma do Código de Processo Penal incite debate que consagre as garantias individuais e os princípios constitucionais inerentes ao processo.

Compete, assim, à nova diretoria do **IBCCRIM** dar continuidade ao que, nestes dezoito anos de existência, já vem sendo primorosamente feito. O que não é pouco.

O continuísmo, no **IBCCRIM**, é sempre bem-vindo.

A chegada, em 2011, de uma nova diretoria para o próximo biênio é marcada, claro, pela renovação, como deve ser. Mas também pelo continuísmo, no melhor sentido que esta ideia possa ter. Continuar fiel aos seus ideais para crescer coerentemente, para permanecer lutando pela defesa de reconhecimento das garantias individuais.

• EDITORIAL:	
• UM SALUTAR CONTINUÍSMO	1
• RAZÕES HISTÓRICAS DE UM SISTEMA PENAL CRUEL Cláudio do Prado Amaral.....	2
• TRIBUNAL DO JÚRI: A EVOLUÇÃO QUE NÃO SE CONSOLIDOU NA REFORMA Maria Elizabeth Queijo.....	4
• SENHOR LEGISLADOR, POR FAVOR, DESCRIMINALIZE AS NOSSAS CONTRAÇÕES PENAIS! Guilherme Gouvêa de Figueiredo.....	5
• TUTELA CONCRETA DAS INFORMAÇÕES VIRTUAIS Ivan Luís Marques.....	7
• ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE OS CRIMES DE PERIGO CONCRETO Fabio Roberto D'Avila e Stephan Doering Darcie.....	8
• O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HOJE: DOM DE ILUDIR? Luís Fernando Niño.....	9
• REFLEXÕES INICIAIS SOBRE CRIMINAL COMPLIANCE Giovani A. Saavedra.....	11
• O (FUTURO) NOVO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: UM CÓDIGO DOS RÉUS? André Machado Maya e Guilherme Rodrigues Abrão.....	12
• A SUPERSTIMATIVA DA PENA DE MULTA E DOS DANOS A SEREM RESSARCIDOS NAS MEDIDAS ASSECURATORIAS E A PROBLEMÁTICA DA INDISPONIBILIDADE INDISCRIMINADA DE BENS Rafael Junior Soares.....	13
• ESCORÇO SOBRE A COLHEITA COMPULSÓRIA DE DNA DO ACUSADO Thiago Ruiz.....	14
• O DIREITO DE FALAR POR ÚLTIMO Helios Nogués Moyano e Douglas Lima Goulart.....	15
• UM NOVO AGRAVO CONTRA DECISÃO QUE NÃO ADMITE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO PROCESSO PENAL? – REFLEXOS DA LEI Nº 12.322, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010, NO PROCESSO PENAL Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró.....	16
• COM A PALAVRA, O ESTUDANTE A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA AO ROUBO Thiago Pedro Pagliuca dos Santos.....	18
CADERNO DE JURISPRUDÊNCIA	
O DIREITO POR QUEM O FAZ	
• DIREITO PROCESSUAL PENAL. LEI DE INTERCEPTAÇÃO DA COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA. EXCESSO DE PRAZO. JUNTADA TARDIA NOS AUTOS DAS TRANSCRIÇÕES DAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS. NULIDADE INSANÁVEL. FALTA DE DEFESA.	1425
• DIREITO PROCESSUAL PENAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROVA EMPRESTADA. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. SIGILO DAS COMUNICAÇÕES.	1426
EMENTAS	
• Supremo Tribunal Federal.....	1426
• Superior Tribunal de Justiça.....	1427
• Tribunais Regionais Federais.....	1428
• Tribunais de Justiça.....	1430

PARTICIPE
POR ACREDITAR

ACOMPANHE O IBCCRIM NO **twitter!**
WWW.TWITTER.COM/IBCCRIM